



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.691/2014

15 de julho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde e Anexo II – que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	88
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	18
Especialista da Saúde	42
Médico	20
Técnico da Saúde	36
Agente de Fiscalização Sanitária	09
Total	216

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	22	00	22
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	05	00	05



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	12	00	12
	Enfermeiro	13	00	13
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	04	01	05
Médico	Médico USF	07	00	07
	Médico UBF	01	00	01
	Cirurgião Geral	01	00	01
	Clínico Geral	05	00	05
	Ginecologista/Obstetra	02	00	02
	Pediatra	02	00	02
	Ortopedista	01	00	01
	Médico do Trabalho	01	00	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	23	05	28
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	07	00	07
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09	00	09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de julho de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração